

ESCOLA NORMAL ESTADUAL PE. EMÍDIO VIANA CORREIA 3ª Região de Ensino – Campina Grande – PB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Conselho da Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia, situado na Rua Pref. Severino Bezerra Cabral, nº 15 - Catolé - Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.254.610/0001-47, neste ato representado por seu presidente o Sr. José Valdez Barbosa de Lima, Professor, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	20/01/2017	
DATA DE FECHAMANENTO DO EDITAL	09/02/2017	
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	09/02/2017	
DATA DO RESULTADO FINAL	10/02/2017	

1 – Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho da Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

1.1. DOS DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INIDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/ANO, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

# 1.2.. Dos Grupos informais de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/ANO, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

## 1.3. Dos Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da união;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar:
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- g)Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme disciplinado no art.32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

### 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

tem	Gêneros/Especificações	Unidade de Medida	Quanti- dade	Preço Médio 22.00
)1	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes	Kg	Kg 15	
02	Banana prata de boa qualidade, sem lesoes de	kg	100	4,00
03	origem física ou mecânica  Batata doce de primeira, compacta e firme, sem	Kg	200	3,50
04	lesões de origens físicas ou mecânicas.  Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem	Kg	100	4,00
05	lesões de origens físicas ou mecânicas  Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	400	2,90
06	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com	Kg	Kg 350	
07	aspecto cor, cheiro e sabor próprios  Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		80	18,00
08	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da		180	19,00
09	ANVISA nº 105 de 19/05/99.  Carne bovina sem osso, Acém, em pedaços ou bifes resfriada, 2º (magra), embalagem em saco plástico com registro de inspeção sanitária contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	80	23,00
10	Cebola de boa qualidade, sem lesoes de origen rision		kg 80	
11	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origer		Kg 100	
12	Coentro hortaliça classificada como verdura cor fresc	a Kg	20	6,0
13	verde  Laranja de boa qualidade, sem lesões de origen	m Kg	80	3,5
14	física ou mecânica Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de orige	m Kg	300	3,5

fís	ica ou mecânica	ka	80	2,00
Ma	amão de boa qualidade, sem lesões de origem fisica	kg	00	2,00
-	maganica	Kg	600	1,00
S M	elancia de boa qualidade, sem lesões de origem	rtg	000	
fís	vo de galinha branco e/ou de capoeira, médio isento	Bandeja	150	12,00
	vo de galinna branco e/ou de capoeira, modio isonte			
de	Sulldades, lungos c			
	officional			
ur	nidades ão tipo doce composição mínima da massa: farinha	Kg	300	8,00
3 P	a trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal,			
de	e trigo, agua, fermento biológico, aguada o san			
p	esando 50 gramas ão tipo francês composição mínima da massa:	Kg	150	8,00
9 P	arinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e			
fa	arinha de trigo, agua, territento biologico, aguas.			
S	al, pesando 50 gramas ão tipo Hot dog composição mínima da massa:	Kg	200	8,00
0 P	arinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e			
fa	arinha de trigo, agua, lerrilento biológico, aguas.			
S	al, pesando 50 gramas Peito de frango resfriado com aspecto cor e cheiro	kg	200	11,00
21 F	réprios, sem manchas, pele completa, ausência de	J		
p	penas, penugem e parasitas, com registro de			
p	erias, periugerii e parasitas,			
11	nspeção sanitária. Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração	Kg	50	5,00
22 F	uniformes sem lesões de origem física ou mecânica			
l	Polpa de fruta sabor Acerola em embalagem plástica	kg	250	7,50
23 F	e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção			
6	e refrigerada de 400 gramas com registro do inspoduto, sanitária e com dados de identificação do produto,		1	
1	marca do fabricante, data de fabricação prazo de			
	validade peso líquido e de acordo com a Resolução			
1	validade peso líquido e de acordo com a receiva 12/78 da Comissão nacional de normas e padrões		1	
	para alimentos – CNNPA. O produto deverá ter			
	para alimentos – CNNPA. O producto astronomo para alimentos para a			
200	Saúde Polpa de fruta sabor Cajá em embalagem plástica e	Kg	200	11,00
24	refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção			
	the same dades de identificação do produto,			
	de febricante data de fabricação prazo de	I.	1	
	"I de de acordo com a Resolução	123		
	torro de Camicação nacional de normas e pauloes	23		
1	CNNPA () produto devera ter	N .		
	registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da	g/		
	O-Mdo:			10.00
0.5	Saúde Polpa de fruta sabor Cajú em embalagem plástica e	Kg	250	10,00
25	read do 100 gramas com registro de llispevac	4	1	
**	sanitária e com dados de identificação do produto	,		
	de fabricanto data de tapricacão biazo de			
	lidede pasa líquido e de acordo com a resolução			
	torzo de Comiscão nacional de Hollida e padroc.			
	CNNPA () produto devela le	1 - 1		
	registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da	а		
	Carido			0.50
	Saúde Polpa de fruta sabor Manga em embalagem plástica	e kg	300	6,50
26	ti de 100 gramas com registro de l'ispeça			
	dados de identificação do produte	1		
	de febricante data de l'apricacao prazo d	0		
1	validade peso líquido e de acordo com a Resolução			

	12/78 da Comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde		250	7.00
27	Polpa de fruta sabor Goiaba em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão nacional de normas e padrões para alimentos — CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde	kg	250	7,00
28	Queijo Coalho de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº do lote, quantidade de 01 kg. Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	kg	60	22,00
29	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	Kg	60	4,00

- 4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia previsto no presente edital, na Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia maiores informações na Rua Pref. Severino Bezerra Cabral, nº 15 Catolé Campina Grande-PB, no horário de 07:00 às 11:00 horas.
- As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na escola e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia situada à Rua Pref. Severino Bezerra Cabral, nº 15 - Catolé – Campina Grande – PB, nos dias determinados pelos conselhos, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.
- 7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:
- 1º Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º Grupo de projetos do território rural;
- 3º Grupo de projetos do Estado; e
- 4º Grupo de propostas do País.

- 7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1º Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1º Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2º Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3º Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de <u>Declaração de Aptidão</u> ao PRONAF DAP Jurídica);
- 4º Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de <u>Aptidão</u> <u>ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos</u>); e
- 5° Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)

#### 8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

- **8.1.** Considera-se valor inexequível, a proposta que não atendam às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comercio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).
- **8.2.** Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.
- 8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.
- 9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Contidos neste edital	De acordo com o cardápio da SEE	Escola	Semanalmente

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Campina Grande - PB, em 10 de Janeiro de 2017.

José Valdez Barbosa de Lima

Presidente da Uex

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do Portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Marcos Antônio Andrade

Diretor Escolar